

|   |  |
|---|--|
|  | <b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b><br><b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)</b><br><b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b><br><b>ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b><br><b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)</b><br><b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS</b><br><b>ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)</b> |
| <b>Grupo do Meio Ambiente (GMA-TJRJ)</b>  | <b>ATA DE REUNIÃO</b><br>N. 01/2025  |
| <b>Data:</b> 24.09.2025   | <b>Horário:</b> 16h  |
| <b>Local:</b> Sala de Reunião 02 da DICOL   |  |

Presentes na reunião, realizada de forma presencial, na sala de reunião 02 da DICOL, os seguintes membros:

- Juíza de Direito **Admara Schneider**, Presidente do GMA/TJRJ;
- Juíza de Direito **Mirela Erbisti**, titular da 3<sup>a</sup> Vara de Fazenda Pública da Capital;
- Juíza de Direito **Cristiane Teles Moura**, 3<sup>a</sup> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis.

A Excelentíssima Juíza **Admara Falante Schneider**, Presidente do Grupo do Meio Ambiente (GMA/TJRJ), agradece a presença de todos e inicia a reunião às **16h**.

Inicialmente, a **magistrada** cita a Resolução CNJ n. 433, de 27 de outubro de 2021, com a alteração dada pela Resolução CNJ n. 611, de 20 de dezembro de 2024, que institui a necessidade de criação de Grupos de Meio Ambiente nos Tribunais que possuam competência para julgar ações relacionadas ao meio ambiente natural.

Elucida as atribuições desses grupos, de monitorar o cumprimento da Política Nacional do Poder Judiciário para o clima e o Meio Ambiente e implementar as diretrizes do Fórum Nacional do Meio Ambiente do Poder Judiciário (FONAMB) em âmbito estadual ou regional.

Concluindo seu breve introito, a Juíza **Admara Schneider** ressalta que, nesse contexto, através do Ato Executivo TJ nº 59/2025, foi criado o Grupo do Meio Ambiente (GMA-TJRJ), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

Em seguida, a **Presidente do Colegiado** reporta aos membros cursos de interesse do GMA:

- **Direito Ambiental na Prática** – realizado pela Universidade do Ambiente, escola corporativa do Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- **A Perspectiva Judicial da COP30 pelo Fórum Permanente de Meio Ambiente e Justiça Climática da EMERJ**;
- **Questões Ambientais e Relativas à Sustentabilidade**: 07/08/2025 e 08/08/2025, 11/09/2025 e 12/09/2025, realizado pela EMERJ, Curso de Aperfeiçoamento para fins de Vitaliciamento.

- **Temas Atuais de Direito Ambiental:** de 03/11/2025 à 12/12/2025, realizado pela EMERJ, Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados.

Na sequência, a **Juíza** relata que, em decorrência da instituição da Semana da Pauta Verde pelo CNJ, e a partir da articulação direta junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, o Grupo de Meio Ambiente propôs o levantamento de todos os processos ambientais e suas respectivas varas no estado, sugestão que foi acolhida pela Administração Superior.

Esclarece que tal decisão resultou na emissão de comunicado ao titular de cada serventia, para que fossem promovidas a análise e a seleção dos processos mais adequados para a pauta de audiências na referida semana. Adicionalmente, foi estabelecida a orientação para que se conferissem atenção prioritária aos processos estruturais existentes.

Com a palavra, a Juíza **Cristiane Teles** menciona a Recomendação CNJ nº 163, de 16 de junho de 2025, que estabelece diretrizes para a identificação e condução de processos estruturais. Na sequência, menciona o artigo 2º da recomendação:

*Art. 2º. Para a identificação do litígio estrutural e apoio à condução adequada dos processos dele decorrentes, recomenda-se que os tribunais criem órgão interdisciplinar voltado a essa finalidade ou atribuam tal função a órgãos internos com capacidade técnica adequada.*

Após breve debate, o Colegiado delibera pela instauração de Processo SEI, com a juntada da presente ata, após aprovada, e posterior encaminhamento à SGSUS, para solicitar o levantamento a respeito de processos ou comissões que tratem de litígios de caráter estrutural na esfera ambiental existentes no TJRJ. (Deliberação 01 e 02)

Em relação ao NAT-Ambiental (Núcleo de Apoio às Ações Ambientais), a Juíza **Admara Schneider** alude à possibilidade de um Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), o Tribunal Regional Federal - 2ª Região (TRF2) e o COPPE-UFRJ a fim de fornecer apoio técnico às ações ambientais.

A Juíza **Cristiane Teles** cita a Recomendação CNJ nº 40/2012 que orienta os Tribunais de Justiça do Brasil a elaborar planos para enfrentar e solucionar situações decorrentes de calamidades e desastres ambientais, incentivando a sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. O Colegiado repercute a relevância do tema e delibera no sentido de que a SGSUS seja indagada acerca da existência de comissão interdisciplinar no TJRJ que trate de desastres ambientais. (Deliberação 03)

Nada mais a ser tratado, a Juíza **Admara Falante Schneider**, designa a próxima reunião para o dia **12.11.2025, às 16h**. Agradece a participação e colaboração de todos, e encerra a reunião às **16h52. (Deliberação 04)**

**Juíza Admara Falante Schneider**  
Presidente do Grupo do Meio Ambiente

| Deliberações |   | Responsável | Prazo                     |
|--------------|---|-------------|---------------------------|
| 01           | Instaurar Processo SEI e juntar a presente ata, após aprovada.  | SGSUS       | Aprovada a ata, Imediato. |
| 02           | Fazer um levantamento a respeito de processos e ou comissões que tratem de litígios de caráter estrutural existentes no TJRJ. | SGSUS       | Aprovada a ata, Imediato. |
| 03           | Indagar a SGSUS acerca da existência de comissão interdisciplinar no TJRJ que trate de desastres ambientais.                  | SEATE       | Aprovada a ata, Imediato. |
| 04           | Enviar convite para a próxima reunião do GMA-TJRJ agendada para o dia 12 de novembro de 2025 às 16h.                          | SEATE       | Imediato                  |